



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 283/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2022
TIPO: MENOR PREÇO

ADENDO 02

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis 8.883/94 e 10.520/02, torna público para o conhecimento dos interessados que ante ao pedido de impugnação interposto retifica e altera o edital e seus anexos para que conste da seguinte forma:

NO EDITAL:

O item 2 passa a constar com a seguinte redação:

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

...
2.2 DATA: ~~08/12/2022~~ 25/01/2023
...

O item 3.6 passa a constar com a seguinte redação:

3.6 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

O item 10 passa a constar com a seguinte redação:

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

- a) 10.1.1 Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;
- b) 10.1.2 Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- e) ~~Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa através da apresentação de um dos seguintes documentos (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;~~

10.1.3 Comprovação do ramo de atividade da empresa, através de um dos seguintes documentos:

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.4 Alvará expedido pelo Município da Sede da empresa Licitante, autorizando o funcionamento da Empresa.

~~e)~~ 10.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) compatível com o objeto desta licitação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

10.1.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houve, relativo ao domicílio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Certame.

e) 10.1.7 Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/ RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

f) 10.1.8 Prova de regularidade relativa ao FGTS;

g) 10.1.9 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) 10.1.10 Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses 30 (trinta) dias da data do certame.

i) 10.1.11 Declaração da licitante de visita técnica, atestando que conhece o local da prestação dos serviços devidamente assinada pelo responsável técnico da em empresa licitante, conforme modelo do anexo III. (As empresas interessadas em participar do certame poderão, através de seu Responsável Técnico, efetuar a vistoria ao local de execução do serviço. Em caso de necessidade de acompanhamento por servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação a visita deverá ser agendada pelo telefone (55) 3522-0421 até às 16:00 horas do 3º(terceiro) dia útil anterior à data agendada para o credenciamento).

j) 10.1.12 Declaração da licitante de que a mesma dispõe de todos os recursos materiais e humanos para execução dos serviços licitados;

10.1.13- Apresentação de **no mínimo um** atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, constatando no mínimo 50% dos quantitativos dos itens licitados, para comprovação de aptidão da licitante para desempenho da atividade ou fornecimento de serviços que correspondam ao objeto desta licitação. (Havendo dúvida quanto à autenticidade e/ou veracidade do atestado de capacidade técnica, o pregoeiro poderá promover diligência destinada à sua comprovação, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários, nos termos do §3º do art. 43 da Lei 8.666/93).

10.1.14 Comprovação pela empresa licitante, que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior legalmente habilitado, com apresentação do registro, por meio de certidão de regularidade profissional atualizada, emitida pelo conselho profissional de classe do qual pertence, o qual deverá ser o responsável técnico pela execução da coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e rurais, recicláveis, orgânicos e demais resíduos, objeto desta licitação. A comprovação do vínculo de trabalho do responsável técnico da empresa licitante deverá ser feita por meio da apresentação: a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou b) do Contrato Social, no caso do sócio da empresa; ou c) do Contrato de Trabalho.

10.1.15 Apresentação ART (anotação de responsabilidade técnica) ou AFT (anotação de função técnica) devidamente registrado no conselho profissional de classe do responsável técnico, para a empresa licitante, prestadora do serviço.

10.1.16 Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

10.1.16 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, com o Termo de Abertura e Encerramento do Diário, que comprove a boa situação financeira da Empresa conforme o que segue:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

10.1.16.1 Estes documentos deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante e serem assinados por Profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, apresentando o cálculo do “Índice de Liquidez Geral”, “Índice de Liquidez Corrente” e “Índice de Solvência Geral”, e **patrimônio líquido** igual ou superior de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, com dados extraídos do Balanço Patrimonial apresentado:

a) *Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1(um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:*

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

b) *Índice de Liquidez corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1(um) apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:*

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

c) *Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índices de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1(um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:*

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

Suprime o item 19.1.1, conforme abaixo:

~~19.1.1 Após firmado o contrato, no prazo de cinco dias úteis, deverá a contratada apresentar ao gestor do contrato, comprovação de que possui responsável técnico. Este profissional deverá ser o responsável técnico pelos serviços prestados pela empresa ao Município. A comprovação poderá ser feita da seguinte forma: através de contrato de prestação de serviços/contrato social/carteira de trabalho ou qualquer outro meio legal. A não apresentação no prazo estipulado, ensejará a rescisão contratual.~~

Altera o item 19.1.2, conforme abaixo:

19.1.2 A contratada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos seguintes documentos ao gestor do contrato que enviará cópia dos mesmos à Divisão de Compras e Licitações, para arquivamento no processo licitatório. A apresentação dos documentos abaixo elencados autoriza a expedição da ordem de início dos serviços, a falta de apresentação será causa de rescisão contratual.

a) Comprovação de que possui no mínimo três caminhões (mediante apresentação da cópia do certificado de propriedade ou contrato de locação do veículo ou outro documento hábil), devidamente documentado e licenciados pelos órgãos ambientais competentes e de trânsito e em perfeitas condições de trabalho, a serem vistoriados pela fiscalização do setor de obras e trânsito do Município. Os caminhões deverão ter as especificações constantes do item 2.6 do Projeto Básico.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

No anexo III do Termo de Referência:

ANEXO III – MODELO DE

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa,, inscrita no CNPJ nº, juntamente com seu responsável técnico, de CPF nº, DECLARAM para os devidos fins de participação da Licitação Nº, pregão Nº, que estão cientes e de pleno conhecimento dos locais a serem percorridos e onde deverão ser realizadas as coletas, estando totalmente de acordo, inclusive com os cronogramas mínimos e roteiros, motivo pelo qual poderão participar do processo licitatório. DECLARAM, ainda, que por conta da ciência das devidas informações não se fará necessário ajustes e reequilíbrios posteriores em função de desconhecimento das regras impostas pelo edital e minuta contratual.

Três Passos,.....de.....de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA


ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

Três Passos, 02 de janeiro de 2023
Paulo Roberto Brizolla Rodrigues
Procurador Jurídico Municipal
OAB-RS 79.769
Portaria 0476/2012
PAULO ROBERTO B. RODRIGUES
PROCURADOR JURÍDICO